

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

R. Dr. Raimundo Cals, 2041 - Bairro Cidade de Deus - CEP 62400-000 - Camocim - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br/)

ANEXO

# ANEXO IV

**Critérios de seleção para servidores técnico-administrativos e docentes**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CRITÉRIO PARA ATRIBUIÇÃO**  **DE PONTOS** | **CLASSE DE SERVIDOR** | **CURSO** | **Cálculo** | **PONTUAÇÃO** | **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO** |
| **1** | TM - tempo de matrícula em programa de pós-  graduaçãopara o qual  está concorrendo. | TAE DOCENTE | **Mestrado** | TM=0 | 0,0 | Declaração da instituição, cópia do edital, histórico escolar emitidos pelainstituição  promotora do programa. |
| 0<TM≤6meses | 2,5 |
| 6 meses < TM  ≤ 12 meses | 5,0 |
| 12 meses <  TM ≤ 18  meses | 10,0 |
| 18 meses <  TM ≤ 24  meses | 20,0 |
| 24 meses <  TM ≤ 30  meses | 30,0 |
| **2** | TM - tempo de matrícula em programa de pós-  graduaçãopara o qual  está concorrendo. | TAE DOCENTE | **Doutorado** | TM=0 | 0,0 | Declaração da instituição, cópia do edital, histórico escolar emitidos pelainstituição  promotora do programa. |
| 0<TM≤6meses | 2,5 |
| 6 meses < TM  ≤ 12 meses | 5,0 |
| 12 meses <  TM ≤ 18  meses | 7,5 |
| 18 meses <  TM ≤ 24  meses | 10,0 |
| 24 meses <  TM ≤ 30  meses | 15,0 |
| 30 meses <  TM ≤ 36  meses | 20,0 |
| 36 meses <  TM ≤ 42  meses | 25,0 |
| 42 meses <  TM ≤ 48  meses | 30,0 |
| 48 meses <  TM ≤ 60  meses | 40,0 |
|  | TEE - tempo de  efetivo |  | **Mestrado** |  |  | Declaração emitida pelo núcleo de |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **3** | exercício no  atual cargo no quadro permanente do IFCE | TAE DOCENTE | **Doutorado Pós doutorado** | TEE=(Nº de dias X 0,006) \* | até 50,0 | gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor. |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **4** | TAI- tempo emafastamento integral em período  anterior  para realizar mestrado, doutorado  ou pós doutorado | TAE DOCENTE | **Mestrado Doutorado Pós doutorado** | TAI=0 (nunca se afastou) | 70,0 | Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor |
| 0 < TAI ≤ 6 meses | 65,0 |
| 6 meses < TAI ≤ 12 meses | 60,0 |
| 12 meses < TAI ≤ 18  meses | 55,0 |
| 18 meses < TAI ≤ 24  meses | 50,0 |
| 24 meses < TAI ≤ 30  meses | 45,0 |
| 30 meses < TAI ≤ 36  meses | 40,0 |
| 36 meses < TAI ≤ 42  meses | 35,0 |
| 42 meses < TAI ≤ 48  meses | 30,0 |
| 48 meses < TAI ≤ 54  meses | 25,0 |
| 54 meses < TAI ≤ 60  meses | 20,0 |
| 60 meses < TAI ≤ 66  meses | 15,0 |
| 66 meses < TAI ≤ 72  meses | 10,0 |
| 72 meses < TAI ≤ 78  meses | 5,0 |
| TAI > 78 meses | 0 |
| **5** | ADST –  Avaliação de desempenho de servidor de técnico administrativo | TAE | **Mestrado Doutorado Pós doutorado** | ADST = Pontuação obtida na última avaliação de  desempenho de servidor técnico- administrativo para efeito de progressão. | até 24,0 | Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do  servidor. |
| **6** | ADSD –  Avaliação de desempenho de servidor de docente | DOCENTE | **Mestrado Doutorado Pós doutorado** | ADSD = Pontuação obtida na última avaliação de  desempenho de servidor docente para efeito de progressão. | até 50,0 | Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do  servidor. |
| **7** | Atuação em comissões, comitês, conselhos, contratos,  convênios etc | TAE DOCENTE | **Mestrado Doutorado Pós doutorado** | Conforme Tabela 1 | até 25,0 | **-** |

APCTCA –

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **8** | Avaliação de produção  científica, tecnológica, cultural e artística nos últimos 04  (quatro) anos | TAE DOCENTE | **Mestrado**  **Doutorado Pós doutorado** | Conforme Tabela 2 | até 50,0 | **-** |

# TABELA 1 – Valores para Cálculo da atuação em atividades de gestão, comissões, comitês, conselhos, convênios, contratos e cargos.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **Pontuação por**  **item** | **Pontuação máxima**  **por item** |
| 7.1. Presidência de conselho, comitê ou comissão institucional | 2,0 pontos por  presidência | 20,0 |
| 7.2. Atuação como membro, secretário ou congêneres de conselho,  comitê ou comissão institucional | 1,0 pontos por  atuação | 10,0 |
| 7.3. Coordenação de contratos, convênio ou congêneres | 2,0 pontos por  coordenação | 20,0 |
| 7.4. Fiscalização de contratos, convênios ou congêneres | 1,0 pontos por fiscalização | 10,0 |

**TABELA 2 – Valores para Quadro para cálculo da avaliação de produção científica, tecnológica, cultural e artística nos 04 (quatro) últimos anos.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Pontuação por Item** | **Pontuação Máxima por item** |
| 8.1. Artigo em periódico indexado pela CAPES com Qualis A1, A2 ou B1 | 5 × ( NA1 ×1 + NA2 ×0,85 + NB1 ×0,70)  Em que NA1, NA2 e NB1 representam a quantidade de artigos Qualis A1, A2, B1, respectivamente, publicados em periódicos nacionais ou internacionais na área de conhecimento indicada pelo solicitante. | 20,0 |
|  | 5 × (NB2 ×0,55+NB3 ×0,40 + NB4 ×0,25 + NB5 ×0,1 + NC x0,05) |  |
| 8.2. Artigo em periódico indexado pela CAPES com Qualis B2, B3, B4, B5 ou C | Em que NB2, NB3, NB4, NB5 e NC representam a quantidade de artigos Qualis B2, B3, B4, B5 e C respectivamente, publicados em periódicos  nacionais/internacionais na área de | 20,0 |
|  | conhecimento indicada pelo solicitante. |  |
| 8.3. Artigo em periódico não indexado | 0,5 ponto por artigo | 5,0 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| pela CAPES |  |  |
| 8.4. Autor de livro publicado com ISBN | 5,0 pontos por livro | 25,0 |
| 8.5. Autor de capítulo de livro publicado com ISBN | 2,0 pontos por capítulo | 10,0 |
| 8.6. Apresentação de trabalho em eventos (completos) | 1,0 ponto por apresentação | 10,0 |
|  |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 8.7. Apresentação de trabalho em eventos (resumos expandidos e resumos simples) | 0,5 por apresentação | 5,0 |
| 8.8. Coordenação de projeto/programa\* com fomento externo (pesquisa ou extensão). Registrado nas plataformas NL e/ou SIGPROEXT | 5,0 pontos por projeto/programa  (concluído ou em andamento) | 25,0 |
| 8.9. Coordenação de projeto/programa com fomento institucional(pesquisa ou extensão). Registrado nas plataformas NL e/ou SIGPROEXT | 3,0 pontos por projeto/programa  (concluído ou em andamento) | 15,0 |
| 8.10. Atuação em projeto/programa (pesquisa ou extensão) | 1,0 ponto por projeto  (concluído ou em andamento) | 5,0 |
| 8.11. Organização de evento científico/tecnológico/ extensão/extensão tecnológica/social( somente coordenação de evento) | 4,0 pontos por evento | 20,0 |
| 8.12. Orientações de Doutorado (concluídas) | 4,0 pontos por orientação concluída | 20,0 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 8.13. Orientações de Mestrado (concluídas) | 3,0 pontos por orientação concluída | 18,0 |
| 8.14. Orientações TCC de Especialização (concluídas) | 2,0 pontos por orientação concluída | 20,0 |
| 8.15. Orientações de TCC de ensino médio, técnico ou graduação (concluídas) | 2,0 pontos por orientação concluída | 20,0 |
| 8.16. Orientações\* de iniciação científica (ICs), tecnológica (IT), à docência (ID) e alunos voluntários em pesquisa cadastrados na PRPI (PEVPI) e iniciação científica Jr. Orientações de outra natureza: pós-doutorado,  desenvolvimento científico regional, desenvolvimento tecnológico industrial, inovação tecnológica industrial, extensão e apoio técnico (Pós-Doc, DCR, DTI, ITI, EXP, ATP) (concluídas) | 2,0 pontos por orientação  (concluída) | 20,0 |
| 8.17. Patentes depositadas com número do registro | 5,0 pontos por patente | 25 |
| 8.18. Registro de softwares/cultivares protegidos com número do processo | 5,0 pontos por registro | 25 |
| 8.19. Apresentação de obra artística, arranjo musical, partituras, composição musical, programa de rádio ou TV, obras de artes visuais, sonoplastia, Traduções, prefácios e posfácios com registro autoral. | 5,0 pontos por apresentação | 2 |

Documento assinado eletronicamente por **Roger Almeida Gomes**, **Diretor(a) Geral substituto(a) do Campus Camocim**, em 05/04/2021, às 16:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)0 informando o código verificador **2529852** e o código CRC **C048D1B9**.

23485.000311/2021-10 2529852v2